



1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
25 MAR 2025
Protocolo: 628/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 628/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor André Luís Rosa dos Santos, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio de Janeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor André Luís Rosa dos Santos, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio de Janeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IEDA PACHECO CHAVES
Data: 25/03/2025 10:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquhar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor André Luís Rosa dos Santos, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio de Janeiro, em reconhecimento a sua atuação na Maçonaria brasileira e sua relevante contribuição institucional, cultural e social por meio da Ordem ao Estado de Rondônia.</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, <i>caput</i>, do decreto.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Advogado, com sólida formação acadêmica e profissional, o Senhor André Luís Rosa dos Santos possui extensa trajetória no Grande Oriente do Brasil – Rio de Janeiro (GOB-RJ), onde ocupa atualmente o cargo de Grão-Mestre, para o período de 2023 a 2027. Sua liderança é precedida por uma carreira pautada pela dedicação e pelo comprometimento com a estrutura maçônica, tendo sido Grão-Mestre Adjunto, Presidente do Conselho Estadual da Ordem, Secretário Estadual de Interior, Relações Públicas e Hospedagem, além de Juiz, Presidente e Ministro do Tribunal Eleitoral Maçônico.</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>É membro ativo da ARLS Joaquim Gonçalves Ledo nº 1868, filiado à ARLS Liberdade VII nº 1510 e fundador de três Lojas Maçônicas: Duque de Caxias nº 4798, Acácia da Costa Verde nº 4830 e Miosótis nº 4838. Sua trajetória também inclui a obtenção do Grau 33, o mais elevado do Rito Escocês Antigo e Aceito, e atuações de destaque em funções administrativas e ritualísticas nas oficinas das quais participou.</p> <p>A atuação do Senhor André Luís Rosa dos Santos demonstra um compromisso contínuo com os valores e princípios da Maçonaria, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da instituição e para a valorização da sua missão social em diferentes regiões do país.</p> <p>Diante do exposto, e considerando sua trajetória ilustre e os serviços prestados ao fortalecimento da Maçonaria e à sociedade de modo geral, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.</p>			

IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL